

CONSELHO RODOVIÁRIO NACIONAL
EDITAL Nº 50/68

CÓPIA


Faço público que o Conselho Rodoviário Nacional, no exercício dos poderes que, na forma do Artigo 4º, da Lei nº 4.540, de 10 de dezembro de 1964, lhe foram delegados, apreciando o processo referência DNER-50.430/67 aprovou em sua reunião de 5.12.1968, o projeto das Rodovias Federais BR-070 e BR-364, trecho Contorno de Cuiabá compreendido entre as estacas zero e 728 + 2 na extensão total de 14,562 km, no Estado de Mato Grosso, conforme consta dos / desenhos de nºs SET-3-242/68 a SET-3-251/68 e SET-3-291/68 que , autenticadas pela assinatura do Presidente do mesmo Conselho, ficam depositados no Arquivo Técnico da Divisão de Estudos e Projetos do DNER; e, em consequência nos termos do art.24 da Lei 302 , fica declarada a utilidade pública, para efeito de desapropriação da respectiva faixa de domínio estabelecida de conformidade / com as Normas para o Projeto das Estradas de Rodagem em vigor, bem como a das benfeitorias nela contidas que sejam necessárias à execução do projeto aprovado, e, outrossim, a das jazidas de areia e cascalho, pedreiras e aguadas embora fora da faixa de domínio, que possam ser utilizadas na realização da mencionada obra.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1968

José Pedro de Escobar
Presidente do
Conselho Rodoviário Nacional

ISV/MHP

Conferir com o original


.....
PAULO DE ALBUQUERQUE XAVIER
MATR. 1.164.884